

CX-47

Ordem dos Advogados do Brasil



Secção de Pernambuco

Séde: Palacio da Justiça - 1º andar

Processo N.º 1/55

ASSUNTO

Autuações

dos três dias de mês
de Janeiro de mil e novecentos
e cinquenta e cinco, autuiu res-
to Secretaria, uma representação
da D. Maia das Dores contra
um contra o advogado Manoel
Martins Alves Bezerra, de que
para constar lavrei este termo.
Juárez Odilon Dornelles

DESTINO

A Cau-

de Disc.

2

Epl. Jur. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados
do Estado de Pernambuco Dr. José Cavalcante
Neves.

Antrado, volte para
despacho.

R. 3/1/55

Jún

Presidente.

1º

Maria das Dores Amorim, brasileira, pernambucana, solteira, residente a rua Canto Magão, lhaes n.º 486 Ponto da Parada Recife.

2º No ano de 1951 tendo contratado para seu advogado o Dr. José Ferreira Dantas para mover uma ação de reintegração neste Tribunal contra José Firmino dos Santos, neste sentido passei uma procuração no cartório do Dr. Maedlo ao meu advogado.

3º Havia tido resolvido o tempo constitui o Dr. Manoel Martins Alves Biserra pela importância de Cr\$ 2.000,00, conforme prova em os recibos e as promissoras que seguem, o referido advogado me exigiu uma procuração no cartório do Dr. Maedlo e os seguintes documentos: Escritura da compra de um mucambo no valor de Cr\$. 1.000,00, sita a rua Canto Magão n.º 486; Ponto da Parada. Um recibo de posse no valor de Cr\$. 4.000,00 de manuveras Gumpaperes, Oiti bambueiras e andas e recibo

3

da Meusssalidades do Terreno, estes documentos
se encontram no 6º Cartório da Escravidão
Gelha Pereira de Sá Beirão, conforme prova com
a declaração que segue aixo do estado citado.
gado, nada sendo resolvido constitui o

4º her. Waudelkohh. Wauderley, pela importância
de R\$ 5.000,00 em 25/6/53 le passei a 3º procura-
ção no Cartório de Dr. João Inacio Ribeiro Roma,
afim de embargar um despejo contra João Ti-
mão dos Santos, o qual foi feito pela nossa ju-
ticia, e defendida pelo citado advogado.

5º Constituir outad o Dr. João Cabral o ultimo
advogado, que resolveu satisfatoriamente todos
o individual João Timão dos Santos, fora de
minha propriedade, o qual se dizia dono dita
rua Coelho Magalhães 486. Ponto da Parada.

6º Senho junto a V. S. solicitar que se diga
me em autorizar o cancelamento das 3 pro-
curações acima referidas, bem como fazer
chegar a minhas mãos os seguintes do-
cumentos que o Dr. Manoel Marques Alves Be-
serra conserva no 6º cartório da Escravidão
Gelha Pereira de Sá Beirão, pois já procurei
mais de 20 vezes e o mesmo fez me nega-
do.

Nestes termos
Peço deferimento

Recife 3 de Januário de 1955
Xanaria dos Santos Amorim

Reconheço o fato, Cufia de Maria
das Dores Amorim

Recife, 3 de Janeiro de 1955

Em testemunho C. M. da verdade

Tabelião Pátrico



Selo Proporcional de acordo com a lei.

Até Cr\$ 500,00
De mais Cr\$ 500,00 a Cr\$ 1.000,00
I d'ahi em diante mais Cr\$ 5,00 por Cr\$ 1.000,00 ou fração de Cr\$ 1.000,00

Vendem-se na Rua Diário de Pernambuco, 33 — RECIFE

Cr\$ 2,50
Cr\$ 5,00

Vencimento em _____ de _____

de 195

NOTA PROMISSÓRIA

Nº

Cr\$ 2.000,00

Por esta minha única via de nota promissória, pagar _____
no dia _____
ao _____

2010 AL 910ZINOS

em moeda corrente, cujo pagamento será efetuado na cidade de Recife.

Maria Reinaldo 20 de Outubro 1952



2610 Proportionality de Segundo con a 1er.

C\$2,50

Vte C\$2200,00

C\$2,50

Ds mas C\$2 200,00 a C\$1 000,00

C\$2,50

que en el caso mas C\$2,00 por C\$1,000,00 de saldo de C\$1,000,00

TAJO

DO

NO

GO

em nome

comite, nro pagamento sera feito

que 100

300,00

200,00

100,00

0,00

Avaluo em

No Volumen

20

0,24

bolsa

de 100

Sólo proporcional da acôrdo com a lei.

Até Cr\$ 500,00 Cr\$ 2,50

De mais Cr\$ 500,00 a Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 5,00

E d'ahi em diante mais Cr\$ 5,00 por Cr\$ 1.000,00 ou fração de Cr\$ 1.000,00

Vende-se na Rue Díario de Pernambuco, 33 — RECIFE

De mais Cr\$ 500,00

De mais Cr\$ 500,00 a Cr\$ 1.000,00

E d'ahi em diante mais Cr\$ 5,00 por Cr\$ 1.000,00 ou fração de Cr\$ 1.000,00

Vencimento em _____ de _____

de 195²

NOTA PROMISSÓRIA

Nº

Cr\$ 660,00

Por esta minha única via de nota promissória, pagarei

no dia

ao

Seiscentos e sessenta cruzados

em moeda corrente, cujo pagamento será efetuado na cidade de Recife.



de 1952

Maria das Dores Amorim

6/7/1917 nice

200.00

Cofio 200.00

Dr. Manoel Martins Alves Bezerra

Da ordem dos Advogados de Pernambuco
Escríp. Rua Diário de Pernambuco, 96-2º
TELEFONE, 7086
End. Teleg. PROCURATÓRIOS
RECIFE — PERNAMBUCO
Com representantes em todos os Estados e
no Distrito Federal

Ilmo. Sr.

Luij D. Comissário do
Exercício ou quem suas rezes fizer.

Pelo presente declaro que a casa nº 486, com suas depen-

dências situada á rua Couto Magalhães em Ponto de Parada, desta
cidade, pertence a D. Maria das Dores Amorim, conforme documen-
tos que se acham no Palacio da Justiça, 6º Cartorio, da escrivã
D. Gilka Pereira de Sá Leitão, Juizo de Direito da 15º vara ci-
vel da capital.

Florianópolis, 20 de Junho de 1952
Pau a Parte, M. D. P.
scdr.

Os documentos da Pro-
jectura isto é, os representes ao
pagamento de impostos, de
tributos e taxas em poder do
proprietário do terreno que
presta mensalmente a esse
Conselho de Cadastral
lugar em vigor, e franco até
o dia de 20 de Junho de 1952
a 1953 para o prazo de um
mês de Junho de 1952
a 20 de Junho de 1952

Dr. Manoel Martins Alves Bezerra

Da ordem dos Advogados de Pernambuco
Escríp. Rua Diário de Pernambuco, 96-2º

TELEFONE, 7086

End. Teleg. PROCURATORIOS

RECIFE — PERNAMBUCO

Com representantes em todos os Estados e
no Distrito Federal

300

300

8

das Datas

mostram D. Maria

das Datas Ismael,

Primitivo Expertos com-

J. Corrino - Me

for-me entregue a quantia
de R\$ 300,00 (trezentos
(trezentos) reais) por conta de ho-
memos e despesas que tiveram
de ser acomodado tem à
piscina central. Deve ser
pago ao Sr. da Santa de Tector
de Bissau a milhares pes-
soas.

o

o

M. C. B.

24/3/952

Jan. 1952 Corpo.

reco - de forme de
tegs mas a quantia
de R\$ 20,00 (dois reais
mil e vinte e doze) cu-
jinhos mais um
sao apagados.

~~Minha fatura~~
~~de pagamentos~~
CORRERIA - Né forme
entregue mais a quantia
de R\$ 20,00 (dois reais
mil e vinte e doze) cu-
jinhos mais um
sao apagados.

Cr. \$1.750,00

Recebi da sra. D. MARIA das DORES AMORIM a importancia de mil setecentos e cincoenta cruzeiros (Cr. \$1.750,00), por conta de cinco mil cruzeiros (Cr. \$5.000,00), honorarios contratados para acompanhar a ação de despejo que lhe move JOÃO FIRMINO dos SANTOS, em relaçao a casa sita a rua Couto Magalhães, 486, no Ponto de Parada, desta cidade, feito que corre no cartorio da escrivã GILKA PEREIRA de SÁ, desta comarca, conforme mandato que recebo nesta data.

A importancia restante sera paga do seguinte modo: Cr. \$..... 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta cruzeiros) no dia 30 deste mês e o restante no final da demanda.



Recebi mais o
Cr. \$1.250,00.
Re. 30.6.53.
W.W. /
Adv.

Advogado.

Completo o pagamento de Cr. \$5.000,00 referido neste recibo. Re. 3.8.53.
Waudentaltkway
Adv.



89

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE PERNAMBUCO

bouelutav

Nesta data faze este processo con-
cluído ao Presidente do Conselho.

R. 3 - 1 - 1955

À Comissão de Disciplina

R. 3/1/55

Jun

Presidente

Reverso

Nesta data fago reverso deste
processo ao Presidente da Comissão de
Disciplina.

R. 3 - 1 - 1955

Funcionário como reitor - Rob-
erto -
que o reclamad a apre-
sentar a defesa. De 1960
M. Capistrano Prez.

Juliano.

Nesta data fazei ju-
lho meu processo da es-
pécie de ofício 72-56, de 13 de
julho vulto, em adiante se
st.

R-14-8 - 1956

Maurício

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE PERNAMBUCO

Nº 72/56.

Recife, 13 de Julho de 1956.

Ilmo. Sr.

Dr. Manoel Martins Alves Bezerra:

Em cumprimento ao despacho do Presidente da Comissão de Disciplina desta Seção da Ordem dos Advogados, remeto, em anexo, cópia da representação dirigida a esta Seção por Dona Maria das Dores Amorim, contra V. S., que deverá apresentar a defesa que julgar necessária, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento deste.

Cordiais Saudações.

cam
Ansuré Câmara - Diretor da Secretaria



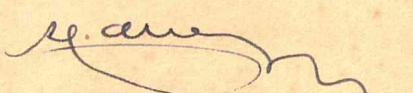
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE PERNAMBUCO

SECCÃO DE PERNAMBUCO

jurada

Faz juração nesse pro-
cesso das razões de defesa sub-
scidas pelo Dr. Mauel Martins
sobrê Bezerro, que adianete se
tê

Rº 22 - 8 - 1956




e

Ilmo. Sr. Dr. Presidente da Comissão de Disciplina - Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Pernambuco.

Notificado da representação que, a esta Seção, vem de dirigir, Dona Maria das Dores Amorim, tendo por Objeto restituição de documentos que alega me foram entregues e se encontram no cartório da senhorinha Gilka Pereira de Sá Leitão, da comarca, cumpre-me, em obediência ao respeitável despacho de V.S., oferecer as alegações que se seguem:

- I - De fato, a reclamante me outorgara procuração no Tabelionato Gonzaga Macêdo, da capital, para defendê-la na ação de despejo que, no ano de 1952, lhe movera, João Firmino dos Santos, ação em que, no prazo legal, apresentara contestação instruída com documentos a Ré pertencentes.
- II - Tais documentos e aludida contestação entregues foram no supra referido Cartório (6º da capital) onde, possivelmente, ainda, se encontram.
- III - Ocorrera não haver o A. preparado a ação de despejo em referência inúmeras vezes intimado.
- IV - Tomara, então, a deliberação de pedir absolvição da instância, o que fizera e consta dos autos. A demora do Juizo em despachar por motivo a que jamais dera causa o pedido formulado, e, então, para não se acreditar.
- V - Eis que a reclamante, sem entendimento prévio ou menor explicação outro advogado resolvera constituir, Dr. Wandenkolk Wanderley, outorgando-lhe procuração, patrono que se limitara (não havia outra couza a fazer) a reiterar dito pedido de absolvição de ins-

tancia.

VI - Revogada, assim, a procuração que me fôra outorgada, liquidados, embóra com redução, os honorários convencionados, advertira, então, a reclamante sobre a impossibilidade de minha continuação ou representação no processo de despejo de que nos ocupamos, inclusivamente, para restituição de documentos.

Aereseentara, ainda, de outro patrono ela já dispunha; e, até então, não havia decretação de absolvição de instância, o que só, posteriormente, acontecera.

É o que tenho a dizer, sr. Presidente.

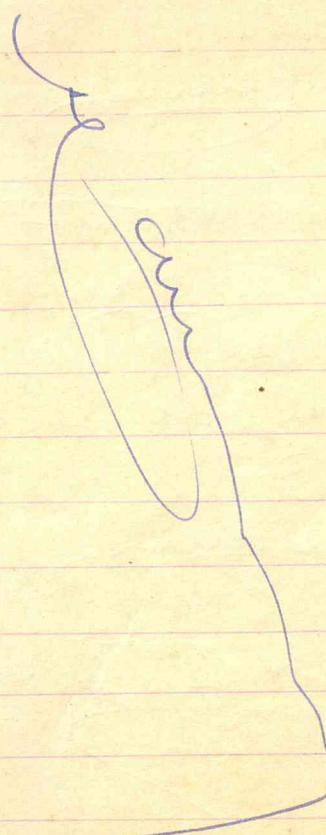
gaudações.

Ruf, 22 de Agosto de 1856
João P. da Cunha
sdv. J. E

me

cover

lower



Ymulada

Nesta data faer juntar nos
te processos de recibos de cor-
respondencia: "Aviso de recibi-
mento, referente as ofícias nº
72 desto Negócio, que adiante se
vê".

Nº 23 - 8 - 1956

Ymulada

Reunido

Nesta data faer reunião
deste processo ás Presiden-
te da Com. de Disciplina

Nº 23 - 8 - 1956

Ymulada

Mr. Souto - Dr. G. Sep (SSB)
Braga

(FACE 1)



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

SR.

Carimbo do Correio que
efetuar a devolução

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccão de Pernambuco

(Nome da pessoa a quem deve ser devolvido este "AR")

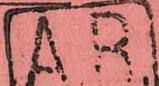
Palácio da Justiça - 4º andar

(Rua, avenida, praça, número, andar, sala, apartamento, etc.)

Renife

(Cidade ou vila)

Pernambuco
BRASIL



NOTA: Esta parte deve ser preenchida pelo remetente do objeto.

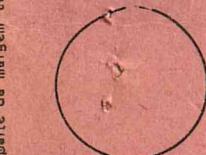
DCT-140-A

Carimbo da repartição que
efetuar a restituição deste "AR"

AVISO DE RECEBIMENTO



Carimbo do Correio de origem do objeto



Carimbo do Correio de destino do objeto

Desenque este parte da margem acima, na ocasião da entrega do objeto

Número do registrado (ou do vale) 100219Valor declarado (ou importância do vale) 1

Natureza do objeto _____

Data do registro (ou emissão do vale) _____

Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem, que riscará as palavras inuteis, conforme se trate de registo ou de vale.

RECEBI O OBJETO ACIMA DESCrito

Recebi 20 Agosto de 1936
Pedro Athelina Cookanti.

(Assinatura do destinatário)

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido, diretamente, pela primeira mala, como correspondência ordinária à pessoa indicada na face 1

Vistos est. Estado os documentos
reclamados em cartório, isto é, perte-
ncendo aos autos dos processos de nite-
rreia da representante, e havendo este
constituído novo advogado, em si-
guido os representados, mas poder o
advogado reclamado restituir os
documentos em apreensão, nem
poderá recorrer a Ordem de Advogados
para tomar qualquer providência
nem particular. Opinarem,
ainda, pelos arquivamentos.

Rio de Janeiro, 14-9-56

Almeida Baptista pres. e rel.

Dilegido —
Almeida

Aprovado o arquivamento
Conselho, 23-7-57

Wanda Cunha
1º Téc

Exmo Sr. Presidente da Ordem dos
Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco.

Justiça

R. 10/852

Maria das Dores Cerejeira

Belo Horizonte, Pernambucana, vive, residente à sua
Rua Manoel Mafra n.º 486 Recife. Fizeste em
3 de junho de 1955, solicitação ao N.º 10, que
por meio legal solicitasse aos seus bachelors
Manoel Mafra e Luis Bispo, que devolvessem
varios documentos de minha propriedade,
provenientes de uma questão, que como meu
advogado mosse contra José Francisco dos Santos
mas que a ter a presente data os referidos do-
cumentos não voltam ao minha mão.
Solicito formes por escrito, resolução do dito
processo, bem como devolução dos docu-
mentos que anexei ao mesmo.

Este tenho redigido
Deferimento

Recife 6 de Setembro de 1957

José Mafra e Varela

Processo n.º 8521: Traslado.

Leiro 385. fl. 63V. ao 3º tabelião de nota
desta Capital.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Recebi da sua Maria das Dores Amorim, nisto data, uma epistola
lasciva contra o Bacharel Manoel Wor-
tins Alves Bezerra, assinada de
cines documentos.
~~Secretaria da Ordem dos Ad-
vogados do Brasil, Secção de Per-
nambuco, em 3 de Janeiro de
1915.~~

Manoel Amorim
Bacharel

José Firmino dos Santos 1912.

O. da 6^a Vara, da capital
julgado 1917
sem procedência, dada ter argu-
mento de constituição entre advogados

709.

Sul corpo Sala 409.
Dr. Mario Nava Batista